

**Decreto Nº 3118 - de 12 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1885, 13 de Junho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	- - - - - R\$	23.650,40
2.03.01.12.361.0002.2.0013-2.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	22.778,97
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.569.000 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	314,71
2.03.01.12.361.0002.2.0011-2.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	- - - - - R\$	75.241,34
2.03.01.12.361.0002.2.0013-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	23.741,96
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.569.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	7.168,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	152.895,69
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	152.895,69

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 00 - Serviço de Saúde e saneamento

2.05.00.10.301.0005.2.0083-2.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.682,97
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.682,97
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.682,97

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.807,95
2.06.01.10.301.0005.2.0043-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	55.800,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	63.608,11

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-2.604.000 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.393,80
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.393,80
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	68.001,91
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	233.580,57

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **233.580,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	8.650,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.650,40
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.650,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.650,40

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **23.650,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 12 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59